

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 014/2018 – GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Processo Seletivo Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André, sob Regime da CLT, por **prazo determinado em caráter emergencial**, até que seja concluído concurso público para preenchimento das vagas efetivas, e formação de cadastro reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para o(s) cargo(s) de que trata este Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Caráter da contratação	Disciplinas / Horários	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
<b>Professor Nível Superior para Graduação</b>	37,78 h/a	Prazo determinado	<b>Legislação Fiscal e Tributária</b>  2h/aulas  Quinta feira das 21h20 às 23H00	<b>Graduação em Administração, Contabilidade ou Direito.</b>  Título obtido em cursos de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , na área da disciplina.	1 + CR / 2 h/a	*	1 + CR
<b>Professor Nível Superior para Graduação</b>	37,78 h/a	Prazo determinado	<b>Linguagem de Programação</b>  2h/aulas  Segunda feira das 21h20 às 23H00	<b>Graduação em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas afins.</b>  Título obtido em cursos de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , na área da disciplina.	1 + CR / 2 h/a	*	1 + CR

\* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:

a) relatório médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;

b) solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;

c) dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

**Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:**

À Fundação Santo André A/C Setor de Concursos e Serviços Processo Seletivo Público referente ao Edital 000/2000] – Cargo ..... Participação de Candidato com Deficiência Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP CEP 09060-650
--

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, a partir do no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.

4.5. Não ter tido contrato por **prazo determinado** com a Fundação Santo André, cujo desligamento seja inferior ao período de seis meses entre a data do desligamento e a data da nova contratação.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.7. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

4.8. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.

4.9. Pagar taxa de inscrição conforme item 5.4.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA, [www.fsa.br](http://www.fsa.br), no ícone FSA – Editais.

5.3. **PERÍODO: de 26 de setembro até às 16 horas do dia 03 de outubro.**

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição disponível no portal da FSA, [www.fsa.br](http://www.fsa.br).

**b) Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Anexo I, da Fundação Santo André no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

c) A taxa de inscrição permite inscrever-se em até duas disciplinas. Para inscrever-se em mais de duas disciplinas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.

5.5. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

5.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

**5.7. O candidato deverá entregar no dia da realização da prova didática, uma cópia autenticada de cada um dos documentos: Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F), [Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* ( Mestrado e Doutorado)]; cópia simples do Currículo Lattes atualizado [e dos documentos comprobatórios]. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova dissertativa.**

5.7.1 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o **protocolo** será aceito para fins de **inscrição**. Para efeitos de **contratação**, o candidato deverá apresentar **o(s) diploma(s) apostilado(s)** por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior].

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos ou processos seletivos.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.15. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de outubro de 2018, a partir das 16h.**

## 6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2 A BANCA EXAMINADORA deverá ser constituída por três membros efetivos e dois suplentes. Pelo menos, um membro da Banca deverá portar o título de doutor, sendo, **obrigatoriamente**, pelo menos, um dos membros externo à Instituição.

6.2.1 Entenda-se como membro externo à Instituição, o docente que não possua qualquer vínculo trabalhista com a Fundação Santo André.

6.3. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o quarto grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;

b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

6.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

## 7. PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.

7.2. O horário da Prova Didática será publicado no dia **04 de outubro de 2018, a partir 11 h** no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.

7.3 **A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula de 30 (trinta) minutos de duração**, dentre os assuntos da(s) ementa(s) das respectiva(s) disciplina(s) constante(s) do **Anexo I** deste Edital, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido.

7.4 O tema da prova Didática será publicado juntamente com a lista de inscritos e os horários no dia 04 de outubro de 2018.

7.5. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

7.6. A prova didática será realizada no dia 05 de outubro de 2018 e horário

7.7. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela abaixo:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Nome do candidato:</b>			
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO – 0 a 10</b>		
	<b>Examinador 1</b>	<b>Examinador 2</b>	<b>Examinador 3</b>
Coerência da aula apresentada com o tema sorteado			
Desenvolvimento do tema na aula prática conforme bibliografia indicada			
Domínio teórico do conteúdo			
Uso adequado do tempo			
Estética da aula			
<b>Total</b>			
<b>Média (total de pontos dividido por três)</b>			
<b>Nota na prova didática (média multiplicada por 2; considerar uma casa após a vírgula)</b>			

7.8. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Prova Didática serão desclassificados.

## 8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada segundo a tabela abaixo:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Itens</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
1. Formação Acadêmica (pontuação máxima: 85)	1.1. Graduação na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.2. Graduação fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	05
	1.3. Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	1.4. Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.5. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20
	1.6. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.7. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	25
	1.8. Pós- Graduação Stricto-	15

	Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	
2. Produção Científica dos últimos 5 anos (pontuação máxima: 15)	2.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados	2 pontos por artigo
	2.2. Livro publicado	2 pontos por livro
	2.3. Capítulo de livro publicado	1 ponto por capítulo publicado
	2.4. Organização de obra publicada	0,5 ponto por organização
	2.5. Artigos publicados em Congressos Científicos	
	2.5.1. Completo	0,5 ponto por artigo
	2.5.2. Resumo	0,2 ponto por resumo
	2.5.3. Resumo expandido	0,2 ponto por resumo

## 9. DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

- a) for mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver a maior pontuação na prova de títulos.

10.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no **dia 10 de outubro de 2018 as 14hrs**, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A lista dos classificados no presente Processo Seletivo Público será publicada no **dia 08 de outubro de 2018 a partir das 16h**, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra a classificação final do Processo Seletivo Público, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação da mesma dos resultados em primeira e última instância à Banca Examinadora do Concurso Público.

12.2. O recurso previsto no subitem anterior deverá ser dirigido à Banca Examinadora e protocolado no Setor de Concursos e Serviços da FSA no prazo indicado.

12.3. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

12.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

12.5. A resposta do recurso contra o resultado da classificação final do Processo Seletivo Público será publicada no portal eletrônico da Fundação Santo André ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos, no **dia 10 de outubro de 2018**.

12.6. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

## 13. DA VALIDADE

13.1 O Concurso Público tem validade de 2 anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

## 14. DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

14.2. Nos cargos em que houver previsão de dois ou mais horários de trabalho, terá prioridade na escolha o candidato colocado em 1º lugar e, sucessivamente, os demais classificados, considerando o número de vagas para cada cargo e para cada horário.

14.3. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. No caso de **contrato por prazo determinado em edital emergencial**, o período de contratação será até o final do semestre da contratação, não podendo ser renovado.

14.4. Quando convocado para contratação, o candidato deverá trazer a documentação solicitada no prazo de 3 (três) dias úteis, bem como a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos neste edital. Não havendo manifestação do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o classificado seguinte.

14.5 O resultado final do processo será publicado no **dia 10 de outubro de 2018, a partir das 16h.**

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público, contidas neste Edital.

15.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

15.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Santo André, 24 de setembro de 2018

**Prof. Dr. Francisco José Santos Milreu**  
**Presidente da Fundação Santo André**

### ANEXO I

<b>CONTEÚDO DA PROVA: Disciplina:</b> Legislação Fiscal e Tributária	
Ementa	Bibliografia
<p>Constituição, Código defesa do Consumidor, Direito Comercial e Empresarial. Legislação Fiscal e tributária nacional. Legislação Fiscal e tributária Internacional.</p>	<p><b>Básica:</b>            CREPALDI, Aparecido, CREPALDI, Simões. Direito Tributário - Teoria e Prática, 3ª edição. Forense, 03/2011.</p> <p>CASSONE, Vittorio, ROSSI, César, CASSONE, Maria Teixeira. Processo Tributário - Teoria e Prática, 15ª edição. Atlas, 06/2017.</p> <p><b>Complementar:</b>            LATORRACA, Nilton. Legislação tributária: uma introdução ao planejamento tributário - São Paulo, Atlas: 1983.</p>

<b>CONTEÚDO DA PROVA: Disciplina:</b> Linguagem de Programação	
Ementa	Bibliografia
<p>Conceitos. Histórico e Principais Linguagens. Paradigmas de linguagens de programação. Ambiente de execução. Fluxogramas. Tipos de dados. Verificação de tipos e escopos. Expressões e instrução de atribuição. Estruturas de controle no nível de instrução. Subprogramas. Manipulação de Exceções.</p>	<p><b>Básica:</b>            SEBESTA, Robert W. Conceitos de Linguagens de Programação, 9ª edição. Bookman, 08/2011. VitalSource Bookshelf Online.</p> <p>MANZANO, José Augusto G. Programação de Computadores com C#. Érica, 06/2014. VitalSource Bookshelf Online.</p> <p><b>Complementar:</b>            LARMAN, Craig. Utilizando UML e Padrões: Uma Introdução à Análise e ao Projeto Orientado a Objetos. 3a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.</p>



**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	26/09/2018
Término das inscrições	03/10/2018
Publicação da lista de inscritos	04/10/2018
Aplicação da prova didática	05/10/2018
Publicação dos classificados	08/10/2018
Interposição de recursos	09/10/2018
Resposta de interposição de recursos	10/10/2018
Publicação do resultado final do concurso	10/10/2018